

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2512 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 17 de agosto de 2026 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 051/2026.

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 2.391.000,00** (DOIS MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 6º, 8º, inciso III, e 9º da Lei Municipal nº 063/2025, de 09 de dezembro de 2025, bem como com o art. 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2026, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.391.000,00** (dois milhões trezentos e noventa e um mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO

Funcional: 04.122.0002.2.031 Apoio Financeiro a Consórcio Intermunicipal
38 3.1.71.70.00.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 150.000,00

39 3.3.71.70.00.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 150.000,00

Funcional: 04.122.0002.2.033 Administração de Encargos e Débitos com Entidades Federais

42 3.2.90.21.00.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 250.000,00

43 4.6.90.71.00.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 250.000,00

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Unidade: 001 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Funcional: 20.608.0003.1.016 Fortalecimento da Produção Rural com Máquinas e Equipamentos

58 3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte 00908 Transferência de Convênio.....R\$ 13.000,00

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 6.100,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0010.2.046 Manutenção do Hospital Municipal

188 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 219.000,00

193 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 184.000,00

Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.0008.2.060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

267 3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte 00137 Transferências do Estado Convênios Educação.....R\$ 900,00

Funcional: 12.361.0008.2.061 Manutenção da Escola Euclides Barbosa de Oliveira

273 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação.....R\$ 100.000,00

275 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação.....R\$ 150.000,00

Funcional: 12.361.0008.2.062 Manutenção do Transporte Escolar

278 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 00121 PROGRAMA ESTADUAL.....R\$ 340.000,00

278 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 00114 Programa Nacional Transporte Escolar.....R\$ 8.000,00

279 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação.....R\$ 70.000,00

Funcional: 12.361.0008.2.063 Apoio à Educação Básica com Recursos do Salário-Educação

280 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 00107 SALARIO-EDUCACAO.....R\$ 100.000,00

Funcional: 12.361.0008.2.065 Manutenção do FUNDEB 70% FUNDAMENTAL

292 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS.....R\$ 250.000,00

292 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 00101 FUNDEB 70 % PERCENTUAL 4%.....R\$ 100.000,00

Funcional: 12.365.0008.2.068 Manutenção DO FUNDEB INFANTIL 30%

316 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro

Fonte 00121 Programa Estadual do Transporte Escolar.....R\$ 340.000,00

Fonte 00107 Salário Educação.....R\$ 30.000,00

Fonte 00114 Programa Nacional Transporte Escolar.....R\$ 8.000,00

II – Excesso de Arrecadação

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 500.000,00

III – Anulação de Dotação

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0002.2.007 Capacitação Permanente de Servidores Públicos Municipais

21 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 20.000,00

Funcional: 04.122.0002.2.034 Precatórios e Sentenças Judiciais

45 3.3.90.91.00.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 100.000,00

Funcional: 04.999.0002.2.035 Reserva de Contingência

46 9.9.99.99.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 200.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0010.2.046 Manutenção do Hospital Municipal

197 3.3.91.97.00.00.00.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 219.000,00

Funcional: 10.301.0010.2.050 Promoção da Saúde Materna e Redução da Mortalidade Infantil

216 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 10.000,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2512 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 17 de agosto de 2026 | PÁGINA: 2

217 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 10.000,00

Funcional: 10.304.0010.2.051 Manutenção da Vigilância Sanitária

218 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 55.000,00
219 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 25.000,00

Funcional: 10.302.0010.2.053 Manutenção Da Saúde do Dependente Químico e Alcoólatra

223 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS.....R\$ 11.000,00
225 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS.....R\$ 33.000,00

Funcional: 10.301.0010.2.098 Manutenção da Gestão do SUS

2283.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 40.000,00

Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.365.0008.1.009 Construção, Reforma, Ampliação da Infraestrutura de Creches, CMEIs, Escolas e Secretaria de Educação

258 4.4.90.61.00.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação.....R\$ 100.000,00

Funcional: 12.361.0008.2.060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

263 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 100.000,00

Funcional: 12.361.0008.2.061 Manutenção da Escola Euclides Barbosa de Oliveira

273 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 50.000,00
276 3.3.91.97.00.00.00.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 200.000,00
276 3.3.91.97.00.00.00.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS.....R\$ 200.000,00

Funcional: 12.361.0008.2.062 Manutenção do Transporte Escolar

279 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 70.000,00

Funcional: 12.364.0008.2.070 Incentivo ao Ensino Superior

297 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 20.000,00

Funcional: 12.361.0008.2.104 Programa Escola em Tempo Integral

300 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 00135 ETI - Escola em Tempo Integral.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 270/2026

Súmula: NOMEA servidora aprovada no Concurso Público nº 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34, da Lei Municipal nº 029/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Ludmila Costa de Moraes, portadora da cédula de identidade RG sob nº 44.XXX.XXX-6 - SSP/SP, para o cargo de Gari, após aprovação em concurso público promovido pelo Edital 001/2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Itararé, 17 de agosto de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE Nº 004/2026

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Sra. **LUDMILA COSTA DE MORAES**, portadora da cédula de identidade RG nº 44.XXX.XXX-6 SSP/SP, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº 270/2026, de 17 de agosto de 2026.

Artigo 2º - Nos termos do art. 40 da Lei Municipal nº 029/2003, o exercício terá início no prazo de sete dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da data da posse.

Santana do Itararé, 17 de agosto de 2026.

LUDMILA COSTA DE MORAES
Empossado (a)

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2512 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 17 de agosto de 2026 | PÁGINA: 3

Licitações

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

Às 09:30 horas do dia 14 do mês de agosto do ano de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se os membros responsáveis para avaliação das amostras do Pregão Presencial nº 016/2026, referente ao Processo Administrativo nº 055/2026, que teve como objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos setores da municipalidade, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses**. Os membros foram compostos por: **DANIELE PATRIARCA DA SILVA, ERIKA PATRICIA DA SILVA VANZELI e JOSEMARA DOS SANTOS VIDAL**, para fins de analisar e julgar a conformidade das amostras apresentadas pelas empresas: **COUTINHO E SENE COUTINHO LTDA – EPP** inscrito no CNPJ: 05.556.700/0001-80, e **L FERRAZ DE OLIVEIRA – COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** inscrito no CNPJ: 06.298.429/0001-93, preliminarmente julgada 1ª classificada, conforme as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital Termo de Referência. Aberta a sessão, ficou comprovada que as empresas cumpriram com apresentação das amostras nos prazos fixados. Ato contínuo deu-se a análise das amostras referente aos itens apresentados pelas empresas vencedoras, e após a verificação com os termos do edital constatamos o que segue: As empresas apresentaram as amostras dos itens 12, 15, 16, 24, 39, 40, 51, 71, 72, 85, 87, 88, 123 e 144 do edital no prazo estabelecido e em conformidade com todas as características e exigências previstas no anexo I - Termo de Referência. Segue abaixo as análises dos itens relacionados para a amostra.

COUTINHO E SENE COUTINHO LTDA - EPP

Item	Quant	Unid.	Produto discriminado especificações mínimas	Marca	ANALISE
12	124	Unid - 370 gr.	Alimento achocolatado em pó, fonte de 7 vitaminas (A,B1,B2,B3,B6 C e D), livre de gordura trans, saturadas e totais, instantâneo. O produto deve estar embalado em recipientes plásticos, pesando 370g, com data de validade visível e tabela nutricional impressa, não serão aceitos produtos embalados em sacos plásticos, metalizados e com tabela nutricional colada tipo adesivo.	Toddy	APROVADO
15	1.810	Pct. c/ 05 kg	Arroz agulhinha tipo I	Rampinelli	APROVADO
16	200	Pct - 01 kg	Arroz integral	Rampinelli	APROVADO
39	824	Pct - 500 gr.	Cacau em pó 100% cacau	Meiken	APROVADO
51	2.340	Cx - 250 gr.	Chá Mate	Leão	APROVADO
71	1.930	Kg	Feijão branco carioca tipo I	Caldo Bom	APROVADO
72	530	Kg	Feijão preto tipo I	Caldo Bom	APROVADO
85	200	Litros	Leite de soja caixa Tetra Park 1 Litro, composto extrato de soja, água, sal, açúcar, sem lactose e sem colesterol; Vitaminas A e D, aromatizantes essenciais , gomacarragena , estabilizante lecitina de soja; sabor natural, original, pronto para beber, líquido, cor, cheiro e sabor próprios; isentos de larvas e sujidades.	Purity	APROVADO
88	1.650	Litros	Leite UHT 0 lactose	Amanhecer	APROVADO
144	1.102	Pct - 500 gr.	COTA ME/EPP LOCAL Pó de café puro, torrado e moído, tradicional, de 1ª qualidade, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado e dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificado fsc , e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechados e intactos, integro, resistente, vedada hermeticamente e limpo. a embalagem devera conter externamente o dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, quantidade de produto, selo de pureza abc , embalagem de 500g.	Melitta	APROVADO

L FERRAZ DE OLIVEIRA – COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Item	Quant	Unid.	Produto discriminado especificações mínimas	Marca	ANALISE
24	4.780	Unidade - 850 ml	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas, contendo soro de leite e leite semidesnatado.	Carolina	APROVADO
40	400	Pct - 500 gr.	Cacau em pó 100% cacau sem glúten	Meiken	APROVADO
87	15.942	Litros	PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA Leite UHT integral	Frimesa	APROVADO
123	3.308	Pct - 500 gr.	PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA Pó de café puro, torrado e moído, tradicional, de 1ª qualidade, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado e dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificado fsc , e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechados e intactos, integro, resistente, vedada hermeticamente e limpo. a embalagem devera conter externamente o dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, quantidade de produto, selo de pureza abc , embalagem de 500g.	Melitta	APROVADO

Não havendo mais nada a deliberar fica encerrada a análise das amostras apresentadas.

O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Edital. Nada mais havendo a relatar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada por todos os presentes.

Membros:

DANIELE PATRIARCA DA SILVA

ERIKA PATRICIA DA SILVA VANZELI

JOSEMARA DOS SANTOS VIDAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2026

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 015/2026, referente à **Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas, destinados a atender as diversas demandas dos setores da administração pública municipal**. O fornecimento deverá ocorrer de forma fracionada, conforme a necessidade, durante o período de 12 meses, garantindo a manutenção e execução de obras e serviços essenciais ao município, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso IV, do Artigo 71, da Lei 14.133/2021, em favor dos licitantes vencedores:

CACILDA PEREIRA DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.459.082/0001-08, no valor de R\$: 272.722,76 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

J. C. PEREIRA & FILHA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.303.309/0001-38, no valor de R\$: 81.109,26 (oitenta e um mil cento e nove reais e vinte e seis centavos).

ARISTEU SOARES LOPES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 67.122.755/0001-30, no valor de R\$: 827.075,32 (oitocentos e vinte e sete mil setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Santana do Itararé, 17 de agosto 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2512 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 17 de agosto de 2026 | PÁGINA: 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Resultado Final da Seleção do edital 001-2026 Política Nacional Aldir Blanc de fomento a Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SANTANA DO ITARARÉ-PR



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL Nº 001/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

Aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura de Santana do Itararé, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Seleção designada para análise das inscrições referentes ao **Edital nº 001/2026**, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022. A reunião teve como objetivo analisar o resultado final de habilitação dos documentos recebidos por meio eletrônico (e-mail) e presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, destinadas à seleção de agentes culturais para atuação comoicineiros nas oficinas culturais previstas no referido edital. A Comissão realizou a análise documental e a avaliação dos critérios estabelecidos no edital, chegando ao seguinte **resultado final de habilitação**:

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO – 13/08/2026

CATEGORIA: Oficina de Artesanato
NOME DO AGENTE CULTURAL: Taíla Juliana Santos
CPF: 359. -23
NÚMERO DO CÓDIGO DO AGENTE: 85506
PONTUAÇÃO: 75 pontos
RESULTADO: HABILITADA

CATEGORIA: Aula de Dança (Zumba)
NOME DO AGENTE CULTURAL: Vanessa Rodrigues Freire
CPF: 055. -12
NÚMERO DO CÓDIGO DO AGENTE: 85413
PONTUAÇÃO: 75 pontos
RESULTADO: HABILITADA

CATEGORIA: Aula de violão
NOME DO AGENTE CULTURAL: Carlos Eduardo da Silva
CPF: 227. -02
NÚMERO DO CÓDIGO DO AGENTE: 85435
PONTUAÇÃO: 70 pontos
RESULTADO: HABILITADO

CATEGORIA: Aula de teclado
NOME DO AGENTE CULTURAL: Celso de Moraes Júnior
CPF: 097. -83
NÚMERO DO CÓDIGO DO AGENTE: 80068
PONTUAÇÃO: 70 pontos
RESULTADO: HABILITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
cultura@santanadoitarare.pr.gov.br
43 99126-1955 / 43 991033774

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2512 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 17 de agosto de 2026 | PÁGINA: 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SANTANA DO ITARARÉ-PR



CATEGORIA: Aula de teatro
NOME DO AGENTE CULTURAL: Léia Carvalho de Souza Fernandes
CPF: 061 -02
NÚMERO DO CÓDIGO DO AGENTE: 79340
PONTUAÇÃO: 75 pontos
RESULTADO: HABILITADA

Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão deliberou pela divulgação do resultado final de habilitação do Edital nº 001/2026, conforme previsto no cronograma e nas normas do certame. A Comissão informa que, no período de **14 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2026**, será realizada a etapa de Assinatura dos Termos de execução cultural, conforme Anexo IV do edital, de forma presencial ou eletrônica. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Departamento Municipal de Cultura contendo obrigações de assinantes do Termo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que será publicada no Diário Oficial do Município para fins de transparência, publicidade e prestação de contas, em conformidade com os princípios da administração pública e com as disposições da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Santana do Itararé/PR, 13 de agosto de 2026.

Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
cultura@santanadoitarare.pr.gov.br
43 99126-1955 / 43 991033774

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RELAÇÃO DE MEDICAMENTO E JUSTIFICATIVA DE DEMANDA

Estabelecimento: DROGARIA TOTAL – (UNIDADE FARMÁCIA DESCONTO CERTO)

Razão Social: C J DE SENE

CNPJ: 50.129.001/0001-09

Endereço: Rua São Paulo, nº 107 – Centro

Farmacêutica Responsável: Raíssa Campese Neto – CRF/PR 43112

RELAÇÃO DO MEDICAMENTO

Substância	Medicamento	Apresentação
Isotretinoína	Roacutan®	20 mg – cápsulas gelatinosas – 30 cps

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Devido à demanda de pedidos dos clientes, estima-se a aquisição inicial de aproximadamente **6 (seis) caixas de isotretinoína por mês**, podendo essa quantidade ser ajustada conforme a demanda e os pedidos realizados pelos clientes, com o objetivo de garantir o atendimento adequado à procura pelo medicamento.

Declaro, para os devidos fins, que a relação e a estimativa de aquisição acima correspondem à demanda prevista para o estabelecimento, podendo sofrer ajustes conforme a procura dos clientes.

Santana do Itararé – PR, 17 de agosto de 2026.



RAÍSSA CAMPESE NETO

Farmacêutica Responsável – CRF/PR 43112

Dra. Raíssa Campese
Farmacêutica
CRF-PR 43112

C J DE SENE
CNPJ 50.129.001/0001-09
RUA SÃO PAULO Nº 107 CENTRO
CEP 84970-000 SANTANA DO ITARARÉ/PR

CARIMBO DO ESTABELECIMENTO



NOME FANTASIA: DROGARIA TOTAL –
(UNIDADE FARMÁCIA DESCONTO CERTO)
RAZÃO SOCIAL: C J DE SENE
CNPJ: 50.129.001/0001-09
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 107 – CENTRO
FARMACEUTICO (A) RESPONSÁVEL: RAÍSSA CAMPESE NETO
CRF- PR: 43112

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS DA LISTA "C2" DA PORTARIA 344/98

Eu **RAÍSSA CAMPESE NETO** inscrita no CRF/PR sob nº **43112**, farmacêutica responsável técnico pelo estabelecimento: **C J DE SENE** inscrito sob CNPJ: **50.129.001/0001-09** localizada na Rua: **SÃO PAULO, Nº 107 – CENTRO** o qual possui como Responsável Legal: **CARLOS JOSÉ DE SENE**, RG: 3.660.983-4 venho por meio deste solicitar autorização, perante as autoridades sanitárias, para o comércio de medicamentos da lista C2- anexo da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações.

Santana do Itararé – PR, 17 de agosto de 2026.



CARLOS JOSÉ DE SENE



RAÍSSA CAMPESE NETO
Dra. Raissa Campese
Farmacêutica
CRF-PR 43112

2512diario17agosto2026 pdf

Código do documento 9233ecc3-867c-4427-8e5b-5cf8d273b13c



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

18 Aug 2026, 00:06:56

Documento 9233ecc3-867c-4427-8e5b-5cf8d273b13c **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-08-18T00:06:56-03:00

18 Aug 2026, 00:07:26

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-08-18T00:07:26-03:00

18 Aug 2026, 00:07:35

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.42 (168.0.117.42 porta: 25254) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2026-08-18T00:07:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):88bf844c8c60398c8bf023a83cdad9db71cf1517f761ee9bd5b97444cc9f5368

(SHA512):c8129437a15ee366c540545ec93b3826246bad8d52365233e9a8af2f2eac8137614a181f84eb04636d169c3f9843f462fa606e38890154695d4eed867bd2b8e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.